



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2022

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA/CE

PREGÃO Nº 01/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.13.001/2022)

O Conselho Regional de Administração do Ceará, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria CRA-CE nº 008/2022, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste Termo, responder os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico nº 01/2022-CRA-CE, enviados ao e-mail licitacao@craceara.org.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS.

- 1.1. Considerando o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93, a Lei 12.520/05 e nas disposições constantes da cláusula/item 13 do edital convocatório da licitação em epígrafe; Considerando que os e-mails enviados a este Conselho datam de 28/06/2022 e 30/06/2022, tendo como data prevista para abertura das propostas o dia 15/07/2022, entende-se como TEMPESTIVOS os pedidos suscitados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS:

2.1. EMPRESA 01:

- 2.1.1. "Será aceita taxa zero ou negativa?"

RESPOSTA: Será aceita taxa zero assim como será aceita taxa negativa.

2.2. EMPRESA 02:

- 2.2.1. "Com relação ao valor de R\$ 89.160,24 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), constante no ANEXO do item 1 do TR, solicitamos os valores dos combustíveis: Gasolina e Diesel separadamente, e se o valor estimado de R\$ 89.160,24 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), já está com o acréscimo de 1,5%?"

RESPOSTA: Deve-se considerar os valores da gasolina e diesel separadamente e apresentar valor global, conforme modelo de proposta: ANEXO III do EDITAL. Destaca-se que o valor global já deve estar incluso com taxa de administração, sendo 1,5% o percentual máximo de administração aceitável, conforme item 1 – OBJETO, do TERMO DE REFERÊNCIA.

- 2.2.2. "Será admitida oferta de taxa negativa?"



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

RESPOSTA: Será admitida taxa negativa.

3 – Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital em epígrafe, estando o presente Termo esclarecimento disponível no portal do CRA-CE: <https://www.craceara.org.br>.

Fortaleza/CE, 04 de julho de 2022

JANAÍNA FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeira